TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 055/2026

Processo Administrativo n.º 9900094026/2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489, (complemento Rua Guianases, nº 1238), em Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, cédula de identidade nº 35062107 - SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 216.003.238-71 e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, cédula de identidade nº 43857189 – SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 342.265.568-95 resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido nos Processos Administrativos n.º 9900023029/2023 e 9900094026/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento de indenização à Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** destinando-se tão somente à quitação dos valores referentes à prestação de serviços de cobertura securitária de 03 (três) ambulâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no período compreendido entre **19/03/2026 e 06/09/2026**, sem a correspondente formalização contratual, no valor de **R$ 4.344,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminado no Processo Administrativo n.º 9900094026/2026, não implicando em convalidação de vínculo contratual pretérito.

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, MARCELO AUGUSTO FERREIRA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a5d4ac-6065-4f73-b7cc-d3d10d9236b8.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente ajuste possui caráter excepcional, não constituindo precedente para situações análogas, inclusive quanto à eventual preferência em futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6155 – Código de Despesa n.º 33.90.39 – Fonte n.º 1.621.50 – Nota de Empenho n.º 1231/2026 no valor de **R$ 4.344,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, MARCELO AUGUSTO FERREIRA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a5d4ac-6065-4f73-b7cc-d3d10d9236b8.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 06 de outubro de 2026.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Testemunhas:

1:_____

2:_____

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, MARCELO AUGUSTO FERREIRA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a5d4ac-6065-4f73-b7cc-d3d10d9236b8.

Assinado eletronicamente por:
* JULIANO SCARMELOTO LARIZZA (***.003.238-**)
 em 13/10/2026 16:12:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
 Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* MARCELO AUGUSTO FERREIRA (***.859.438-**)
 em 13/10/2026 16:12:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
 Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* ILZA BOEIRA FELLOWS (***.971.147-**)
 em 14/10/2026 17:42:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a5d4ac-6065-4f73-b7cc-d3d10d9236b8